



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, terça-feira, 02 de julho de 2024 – Nº 2.073

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 243/2024

DE 02 DE JULHO DE 2024

Prorroga por 180 dias a vigência do Decreto nº 229/2024 que instituiu situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas atingidas no município de LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, afetadas por ESTIAGENS e toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal em vigor, e

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que persistem os efeitos da estiagem que se alonga em toda base territorial do Município;

Considerando a possibilidade de prorrogação da vigência da situação de calamidade conforme previsto no art. 1º do **Decreto nº 229/2024**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência dos efeitos reconhecidos pelo Decreto 229/2024 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito